



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

## **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 815**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, através da Terceira Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, e a indústria Forjas Taurus S/A, doravante denominada TAURUS, firmam, com fundamento no artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, o presente termo de ajustamento de conduta, a reger-se pelas seguintes disposições:

### **Objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento**

**Art. 1º.** O presente termo de compromisso tem por objeto o direito de informação dos consumidores de armas de fogo da indústria TAURUS, especialmente sobre os riscos inerentes do produto face as normas regentes para a produção dos mesmos, bem como o respeito às regras de proteção dos consumidores.

### **Deveres da Empresa**

**Art. 2º.** A indústria TAURUS se compromete a obter uma certificação dos manuais de seus produtos por uma entidade de defesa do consumidor constituída há mais de um ano, de sua livre escolha, no que se refere à adequação dos referidos manuais às normas consumeristas e ao Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo primeiro.** A indústria TAURUS se compromete a apresentar ao Ministério Público o relatório da entidade de defesa do consumidor no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta data, juntamente com modelos dos manuais, demonstrando o resultado do trabalho e eventuais alterações promovidas em razão das sugestões apresentadas ou do previsto neste termo.

**Parágrafo segundo.** A indústria TAURUS incluirá em todo manual de seus produtos 'instruções de manutenção preventiva', com linguagem clara e objetiva, munido de orientações para auxiliar o consumidor de seus produtos na manutenção exigida pelo armamento vendido.

**Parágrafo terceiro.** A indústria TAURUS disponibilizará, igualmente, filmes e materiais informativos sobre o uso e manutenção de seus produtos, em página da rede mundial de computadores (INTERNET).

**Parágrafo quarto.** A indústria TAURUS manterá um endereço eletrônico específico, informando-o nos manuais dos produtos, para receber qualquer questionamento sobre a manutenção de seus produtos, devendo manter rotina administrativa para garantir respostas em prazo máximo de 10 (dez) dias sobre qualquer questionamento.

**Parágrafo quinto.** A indústria TAURUS explicitará em seus manuais e canais de comunicação com o usuário, de forma clara e objetiva, os testes que foram realizados em seus armamentos para atestar sua conformidade com as regras vigentes, inclusive no que se refere a evitar disparos acidentais em caso de queda, alertando de forma direta os consumidores sobre a resistência do armamento a este tipo de evento.

**Art. 3º.** A indústria TAURUS disponibilizará a todo consumidor adquirente de unidades do modelo 24/7 entre 1º de julho de 2005 e 30 de junho de 2015, e que se manifeste até 31.03.2018, uma revisão e manutenção gratuita do produto adquirido. A TAURUS dará ampla divulgação, até 28.02.2018, à disponibilização desse serviço em seus canais de comunicação com o usuário, pelos meios que forem os mais adequados a tal ampla divulgação, incluindo e-mail, carta e/ou sms. A TAURUS deverá comprovar ao Ministério Público a referida ampla divulgação até 31 de março de 2018. Essa revisão se refere apenas a aquisições feitas por pessoas físicas e não inclui os armamentos vendidos às instituições e organizações de segurança, uma vez que a Taurus já manteve entendimentos com as referidas instituições e organizações.

**Parágrafo primeiro.** Para solicitar a revisão e manutenção gratuita, o consumidor deverá demonstrar a regularidade do armamento e seu respectivo registro nos órgãos competentes. O agendamento da revisão deve ser feito mediante contato com a área de assistência técnica da Taurus. A revisão será feita na fábrica da Taurus. Os documentos de remessa deverão ser obtidos pelo próprio consumidor e as despesas de remessa e devolução serão arcadas pela Taurus.

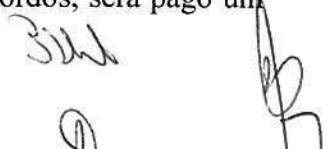
**Parágrafo segundo.** A revisão e manutenção gratuita não cobrirá defeitos decorrentes de “mal uso” e, nesses casos, a indústria informará o custo da manutenção para decisão do consumidor sobre a realização dos serviços. Caso o consumidor não concorde com a execução do serviço, a Taurus devolverá o produto sem custos ao consumidor.

**Art. 4º.** A indústria TAURUS empreenderá um esforço de conciliação em parte das ações judiciais em curso que têm por objeto pedidos de indenização em decorrência de incidentes/acidentes com os produtos da companhia. Serão apresentadas propostas de acordo nas ações em que haja recomendação dos assessores legais da TAURUS nesse sentido, conforme informações fornecidas ao Ministério Público. As propostas seguirão os parâmetros já indicados ao Ministério Público, que consideram a jurisprudência dos tribunais nacionais. Será apresentada comprovação ao Ministério Público das propostas feitas e das respostas, se houver. Não haverá reconhecimento ou admissão pela TAURUS de responsabilidade pelos incidentes. Essa iniciativa deverá ser tomada entre os meses de fevereiro e abril de 2018 e a devida comprovação deverá ocorrer até 30 de junho de 2018. A TAURUS fornecerá eventuais esclarecimentos que sejam solicitados pelo Ministério Público.

**Parágrafo primeiro.** As tratativas e eventuais acordos que sejam alcançados serão cobertos por compromisso de confidencialidade.

**Parágrafo segundo.** Caso o autor da ação aceite a proposta de acordo, deverá arcar com todos os ônus tributários incidentes sobre o valor a ser recebido e dar plena quitação, irrevogável e irretratável, incluindo obrigação de extinção da(s) ação(ões) em curso e a de não propor novas ações.

**Art. 5º.** Após realizado o esforço de conciliação referido no artigo anterior, e independentemente do valor pago em decorrência dos eventuais acordos, será pago um



valor adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor. Os pagamentos ao fundo começarão a ser realizados em um prazo de 30 (trinta) dias a contar de 30 de junho de 2018, em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## **Multas**

**Art. 6º.** No caso de descumprimento comprovado de qualquer obrigação assumida neste termo de compromisso, que não seja sanada em um prazo de 30 (trinta) dias a contar de notificação recebida do Ministério Público para este fim, incidirá multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada infração. Os recursos decorrentes da aplicação de eventuais multas serão destinados ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

## **Disposições Finais**

**Art. 7º.** Exceto pelas divulgações que se compromete a realizar neste termo e pela divulgação de informações que sejam necessárias por lei, incluindo aquelas decorrentes de sua condição de companhia aberta, a TAURUS não poderá anunciar ou divulgar qualquer mensagem publicitária ou informativa referindo-se à atuação do Ministério Público em razão de qualquer item do presente termo de ajustamento de conduta.

**Art. 8º.** O presente termo trata, exclusivamente, da questão referente ao direito de informação dos consumidores coletivamente considerados e do respeito às regras de proteção desses consumidores. Assim, não adentrou na discussão do mérito sobre eventual defeito de fabricação das armas da TAURUS, não interferindo em quaisquer outras investigações e ações judiciais em curso sobre outros temas que não o direito de

informação e o respeito às regras de proteção dos consumidores, inclusive a ação civil pública nº 0803509-42.2017.4.05.8500, em curso na 2ª Vara Federal de Sergipe.

**Art. 9º.** O presente acordo vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações ora assumidas pela TAURUS.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

*3*  
*3* - *2* *11*  
TRAJANO SOUSA DE MELO

3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

FORJAS TAURUS S/A

Por: Salesio Nuhs - Diretor Presidente

*17*  
*17*  
Eduardo Minghelli  
Diretor de Vendas & Marketing  
Forjas Taurus SA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO  
Rua João Neves da Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3592.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS -  
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de Salesio Nuhs que assina por  
Forjas Taurus S.A. Dou fé. 0618.01.1800001.02041  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
São Leopoldo, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018  
EMOL: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40

Marlise Ramos  
Substituta da Tabeliã

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO  
Rua João Neves da Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3592.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS -  
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de Eduardo Minghelli. Dou fé.  
0618.01.1800001.02042  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
São Leopoldo, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018  
EMOL: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40

Marlise Ramos  
Substituta da Tabeliã